

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.583 - DE 30 DE JUNHO DE 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar diversos bens pertencentes ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, diversos bens pertencentes ao Patrimônio do Município, a seguir discriminados:

- a) Uma camioneta Pick-up, ano 1976, cor azul, Chassi C 144FBR 27 560 M, Placas BL 9702;
- b) Uma camioneta Chevrolet C 10, ano 1975, cor verde, Chassi nº C 144 EBR 19164P, Placas BL 9713;
- c) Um caminhão FORD F 600, ano 1977, Chassi LB7 DTB 99067, Placa 9707;
- d) Um caminhão FORD F 600, ano 1979, Chassi LA7DXL 50069, Placas 9711;
- e) Um caminhão FORD F 600, ano 1977, Chassi LA7 DTG 06603, Placa 9716;
- f) Um caminhão FORD F 600, ano 1977, Chassi LA7 DTXJ 90662, Placa 9728;
- g) Uma motoniveladora marca Caterpillar, Modelo 120B, ano 1978, Série 64 U 4789;
- h) Uma motoniveladora, Marca Huber Warco, ano 1973, Modelo 10D;
- i) Uma retro escavadeira Marca FORD, Ano 1982, Modelo 756, Série 169740;
- j) Uma pá carregadeira Marca CASE, ano 1976, Modelo W 20; e

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

1) 18 (dezoito) cadeiras de balanço estilo colonial, com as plaquetas patrimoniais números: 2640, 2641, 2642, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2662, 2663, 2664, 2885, 2886, 2980, 2971, 2972 e 2973.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de junho de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

CELSO EMÍLIO MÜLLER  
Secretário Geral

ADOLPHO SCHULER NETTO  
Prefeito Municipal